CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 57, DE 2008

Apresentada em: 20.10.2008
Aprovada em: 20.10.2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Considerando que, em 13 de junho de 2005, foi editada a Lei n.º 1.440, que dá nome a várias estradas municipais;

Considerando que, segundo o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da referida Lei, o Prefeito, no prazo de trinta dias, a contar da publicação da Lei, deveria ter colocada as placas de identificação das estradas nominadas;

Considerando, porém, que essa providência ainda não foi tomada, contrariando, assim, a indigitada Lei.

O vereador, ao final assinado, cumpridas as exigências regimentais, INDICA ao Prefeito Municipal a seguinte providência:

Colocar, de imediato, as placas de identificação das estradas nominadas pela Lei n.º 1.440, de 2005.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2008.

IVO CORSI DA SILVA
Vereador